

Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Mogi Guaçu/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO do bem móvel e para intimação **dos executados SERRALHERIA DOIS IRMÃOS GUAÇU LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.627.117/0001-25, **RODRIGO BERNARDES DE FARIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.036.291-72, e **VIVIAN APARECIDA RODRIGUES DE FARIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 218.617.788-42, expedido nos autos da **Ação de Cumprimento de Sentença**, ajuizada por **ANTONIO GABRIEL MALVEZZI** em face de **SERRALHERIA DOIS IRMÃOS GUAÇU LTDA ME e outros - processo nº 1006975-80.2015.8.26.0362 (01) (número de ordem 1742/2015)** – O Dr. **DAVID DE OLIVEIRA LUPPI**, MM. Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Mogi-Guaçu - SP, na forma da lei, FAZ SABER que, com fulcro no artigo 882, § 1º e 2º do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, o leiloeiro oficial, Sr. **FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA, JUCESP sob o nº 844**, através do portal de leilões eletrônicos online: (www.megaleiloes.com.br), levará a público pregão de venda e arrematação, com abertura do **1º Leilão para o dia 01 de novembro de 2018 às 11:30 horas e encerramento do 1º Leilão em 06 de novembro de 2018 às 11:30 horas**;

BEM: “Um Lote de Terreno, sob nº 03, da quadra 02, do loteamento denominado Jardim Planalto Verde, nesta cidade, com a área de 360,00 metros quadrados, medindo 12,05 metros de frente para a rua Alvarenga Peixoto; 30,50 metros do lado direito confrontando com o lote nº 2; 29,50 metros do lado esquerdo confrontando com o lote nº 4; e 12,00 metros nos fundos confrontando com o lote nº 16”.

Observação: Consta na Avaliação que sobre o lote objeto desta matrícula foi edificado um prédio comercial de padrão médio, com área de 231,60m2, conf. setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP.

Valor da Avaliação: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) em abril de 2018.

Débito nesta ação no valor de R\$ 20.788,87 (30/07/2018).

Ônus: Consta na AV.19 da matrícula a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária VIVIAN APARECIDA RODRIGUES DE FARIA. **Consta na AV.20 da Matrícula** que nos autos da Execução Civil, ordem nº 1009043-03.2015.8.26.0362, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP requerida por MADRIFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS LTDA EPP contra Vivian Aparecida Rodrigues de Faria e outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária VIVIAN APARECIDA RODRIGUES DE FARIA.

Depositária: Vivian Aparecida Rodrigues de Faria, Rua Alvarenga Peixoto, 154 – Jardim Planalto – Mogi Guaçu/SP.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação nos três primeiros dias, seguir-se-á sem interrupção o **2º leilão, que se iniciará em 06 de novembro de 2018 às 11:31 horas e se encerrará em 27 de novembro de 2018, às 11:30 horas**, quando será considerado vencedor o arrematante que maior lance oferecer diretamente no sistema gestor www.megaleiloes.com.br, não sendo aceito lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada até a data supra. Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances. É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no site, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão no sistema gestor; exceto os que se enquadrem no Art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica desde já, fixada em 5% do valor da arrematação não estando incluída no valor do lance, paga a vista pelo arrematante por meio exclusivo de depósito judicial, art. 17 do Prov. CSM 1625/2009. Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento por meio de depósito judicial da arrematação e da comissão devida ao leiloeiro.

Caso o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC) participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito; no entanto, deverá depositar o valor excedente no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante. Não consta nos autos haver recursos ou causa pendente de julgamento. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** pessoalmente perante Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Mogi-Guaçu, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA, telefone (11) 3149-4600 e e-mail: contato@megaleiloes.com.br, **INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS E CO-RESPONSÁVEL:** Ficam devidamente intimados, pela publicação deste Edital na imprensa e afixação no local de costume os Devedores e respectivos cônjuges, no caso de serem casados e os bens sejam imóveis, das datas dos leilões e do valor da avaliação, assim como Credores Hipotecários, Pignoratícios ou Anticréticos, além dos Usufrutuários, Condôminos e Senhorio Direto, caso não tenham sido localizados para intimação pessoal. Ficam também intimados os Credores com Garantia Real, os credores concorrentes que hajam penhorado o mesmo bem, o cônjuge, os descendentes ou ascendentes dos executados, para, desejando, requererem a adjudicação do bem penhorado, na forma do art. 876 do CPC, direito este a ser exercido antes da data do leilão. Serão cientificados do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio, em caso de representação incluindo nome do patrono (art. 272 c/c art. 273 do CPC) através de publicação no Diário Oficial, ficando os mesmos INTIMADOS das designações supra pelo presente edital, nos termos do artigo 889 do CPC. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mogi Guaçu, aos 05 de outubro de 2018.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

David de Oliveira Luppi
Juiz de Direito